

AGENDA DO TRABALHO DIGNO

Boa tarde a todas e a todos.

Antes de mais agradecer a resposta positiva ao nosso pedido de audição.

O Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, Solidariedade e Segurança Social representa os trabalhadores do chamado sector da economia social, IPSS, Misericórdias, Hospitalização Privada e Bombeiros Humanitários.

Quando a proposta do Governo da agenda do trabalho digno foi apresentada os sindicatos criaram a expectativa de que se iria realmente mudar em favor de quem presta o trabalho, os trabalhadores. Se rapidamente, após leitura do seu articulado, essas expectativas em grande parte se desvaneceram, a sua reapresentação em Maio de 2022 deitou-as praticamente por terra.

Apesar de na exposição dos motivos se dizer que a agenda do trabalho digno pretende promover o emprego e a sua qualidade, reduzindo a precariedade e incentivando a negociação colectiva, não vislumbramos qualquer intenção de revogar uma das normas da legislação laboral mais penalizadoras para os trabalhadores que é a caducidade da contratação colectiva, assim como nada se fala do princípio do tratamento mais favorável para o trabalhador, como se o empregador e o trabalhador estivessem em pé de igualdade nas definições e decisões sobre direitos e garantias na relação laboral.

Estas normas gravosas do tempo de má memória da Troika tiram objectivamente aos sindicatos e aos trabalhadores todo o poder negocial em sede de contratação colectiva, pois como sabemos se os empregadores forem inflexíveis na negociação os contratos colectivos caem e com eles todos os direitos acima dos básicos previstos na legislação laboral (Código do Trabalho), como ainda na passada quarta-feira nos aconteceu durante a negociação do CCT, em que os representantes das entidades patronais se mostraram inflexíveis, ameaçando romper a negociação com a possível caducidade do CCT.

Diz-se que se pretende promover o emprego, mas nada se diz sobre o limite de 35 horas de trabalho para todos os trabalhadores. Sabemos bem o quanto diminuiu o desemprego no passado quando se reduziu a carga horária semanal primeiro de 48 horas para 45 horas e depois de 45 horas para 40 horas. E o país não ficou mais pobre nem as empresas deixaram de funcionar. O limite de 35 horas semanais para todos os trabalhadores seria sem dúvida uma medida basilar na promoção do emprego com qualidade, além de permitir aos trabalhadores uma maior conciliação do trabalho com a vida pessoal, familiar e social.

Na mesma ordem de ideias, estabelecer o mínimo legal de 25 dias de férias é uma antiga reivindicação dos trabalhadores e dos sindicatos, aliás mais que justa se tivermos em conta que foram retirados 2 feriados, mais uma das malfetorias da Troika.

Ainda no sentido da promoção do emprego, a norma deveria ser o combate ao prolongamento de horários e sempre que tal não fosse possível deveria ficar claro que as horas extras seriam pagas pelo dobro em trabalho prestado em dias feriados e ter uma majoração entre 25% e 50% nos restantes dias, conforme o número de horas prestadas. É também necessário o respeito pelo descanso compensatório, clarificando bem o que é que significa, uma vez que está instalada muita confusão sobre o assunto.

No que respeita às empresas intermediárias, os trabalhadores devem ter vínculo directo com as entidades empregadoras e não com empresas intermediárias. É hora de acabar com as empresas de outsourcing.

No sector social, que o sindicato representa, vemos com muita apreensão a impunidade com que as empresas de outsourcing estão a chegar inclusive, coisa que nunca pensaríamos que pudesse acontecer, para prestação de cuidados directos aos utentes em substituição das AAD (Ajudantes de Acção Directa) e a contratação de funcionários a recibo verde para estas funções que acaba com o vínculo afectivo que liga os trabalhadores aos utentes, não dá qualquer garantia de segurança para o trabalhador, nem respeita sequer os protocolos que as Instituições estabelecem com a Segurança Social. Os trabalhadores contratados nestas circunstâncias devem passar a ter vínculo laboral com as Instituições.

Também nada se diz em relação ao aumento das compensações por despedimento dos trabalhadores a prazo cujos contratos cessam por acabar o prazo, que assim são descartados sem qualquer dignidade e ficam com menos direitos que outros trabalhadores, como se o seu trabalho tivesse sido não trabalho. Quando se fala em combate à precariedade e se permite a continuação destas situações há uma contradição muito grande entre o que se diz e o que se pretende fazer. O mesmo se pode dizer em relação à manutenção da presunção legal de aceitação de despedimento, fazendo com que, numa situação, em que, em evidente situação de carência económica, o trabalhador injustamente despedido se veja entre a espada e a parede, ou fica nessa carência, ou se recebe indemnização não tem direito a recorrer desse despedimento.

Para o STSSSS é claro que nesta chamada agenda do trabalho digno, se goram as legítimas expectativas dos trabalhadores, exigindo-se ao órgão legislativo, a Assembleia da República, que neste processo legislativo, dê de facto a dignidade ao trabalho que os trabalhadores merecem.

Resumindo e concluindo, é imperativo retirar as malfeitorias introduzidas pela Troika na legislação laboral e introduzir as alterações necessárias para devolver dignidade ao trabalho e a quem trabalha.